

Informe sobre a Renovação do Credenciamento no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil

A Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular (CGPFP) informa que a partir da data de **17/04/2025** estará aberta a renovação anual obrigatória prevista no artigo 15 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, referente à manutenção do credenciamento de farmácias e drogarias junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).

A renovação é obrigatória para todos os estabelecimentos credenciados, inclusive aquelas que se encontram com a conexão suspensa e em fase de monitoramento.

A relação de estabelecimentos aptos a realizar a renovação estará disponível no site oficial do Programa Farmácia Popular do Brasil.

O prazo final para a conclusão do procedimento de renovação é **30/05/2025**. Os estabelecimentos que não realizarem a renovação até essa data terão sua conexão com o sistema de vendas suspensa, permanecendo assim até a devida regularização da situação junto ao Programa.

Para orientações sobre como proceder com a renovação, as farmácias devem seguir o manual elaborado pela Caixa Econômica Federal. Caso ainda restem dúvidas após a leitura do manual, o contato poderá ser feito por meio dos seguintes canais de atendimento:

Dúvidas Operacionais – CAIXA

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 0104

Demais cidades: 0800 104 0104

Opção 6: Suporte aos aplicativos



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



***Canal de comunicação Programa Farmácia Popular do Brasil –
Ministério da Saúde***

Ouvidoria Geral do SUS: 136

Atenção: não há qualquer cobrança de taxas ou valores por parte do Ministério da Saúde (MS) ou da Caixa Econômica Federal (CEF) para a realização da renovação.

Contamos com a colaboração de todos os estabelecimentos para o cumprimento do processo dentro dos prazos estabelecidos.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil (CGPFP)